Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 249/2013 Erechim, 11 de Dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 235/2013, que Altera a Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à União Federal, Parte das Chácaras n.º 12 e 13 do Polígono Sueste, nesta cidade, com área de 4.592,82m², para a construção da sede da Justiça do Trabalho da Vara de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 235/2013.

Altera a Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à União Federal, Parte das Chácaras n.º 12 e 13 do Polígono Sueste, nesta cidade, com área de 4.592,82m², para a construção da sede da Justiça do Trabalho da Vara de Erechim.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Se até 30 de junho de 2014 as obras não iniciarem, o terreno retornará ao Município." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Dezembro de 2013.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Vice-Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à União Federal, Parte das Chácaras n.º 12 e 13 do Polígono Sueste, nesta cidade, com área de 4.592,82m², para a construção da sede da Justiça do Trabalho da Vara de Erechim.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região solicita prorrogação do prazo previsto na Lei n.º 3.583/2003 e suas alterações, tendo em vista que foi realizada licitação para construção do prédio de sua sede, conforme Concorrência 02/2012. Entretanto, a empresa vencedora não cumpriu uma exigência contratual (garantia), provocando a rescisão do contrato.

Uma nova licitação, a Concorrência 05/2013, foi iniciada em Agosto e está próxima do final, em fase de análise das propostas. O início das obras está previsto para janeiro de 2014. Diante disso, o Tribunal solicita a prorrogação do prazo para início das obras até 30 de junho de 2014.

Pelo exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Dezembro de 2013.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Vice-Prefeita Municipal